

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Municipal de Administração



RESPOSTA AO RECURSO. CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES, APRESENTADO PELA EMPRESA FP ENGENHARIA LTDA.

Ref.: Pregão Presencial Nº 59/2018 - Processo Licitatório 113/2018 Assunto: Recurso contra classificação das Empresas participantes.

Conforme item 19 3 do Edital, "A manifestação na sessão pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso.)".

Portanto, Admite-se somente recurso contra a empresa Engelétrica Materiais Elétricos Eireli, a primeira classificada, cujo valor do lance vencedor foi de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) por hora técnica.

RAZÕES DO RECURSO: (em anexo).

Alega a recorrente que o preço ofertado pelas duas empresas melhor classificadas é "manifestamente inexequível", tendo oferecido, no decorrer do certame, "um desconto absurdo "de 59,37% a primeira colocada, e 58,90% a segunda colocada, de forma que, em sua avaliação, as empresas não teriam condições de cumprir com o contrato.

Diante das razões apresentadas formalmente pela empresa FP ENGENHARIA LTDA, abriuse prazo para a empresa vencedora do certame apresentar suas contrarrazões.

Não havendo manifestação por parte de nenhuma das empresas classificadas, a Pregoeira e sua equipe de apoio, dentro do prazo que lhe cabe para apreciação, conforme item 19.4 do edital, buscaram verificar a exequibilidade do preço, comparando-o com o atualmente pago pela Prefeitura Municipal de São Joaquim.

Constatou que a empresa Engelétrica Materiais Elétricos prestou esses serviços no município até outubro de 2018, executando-o ao preço registrado de R\$ 70,00 (setenta reais) a hora técnica. Assim, cotando ao preço de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) a hora técnica, não há como duvidar da exequibilidade do contrato. Verificou, também, que referida empresa tem estrutura montada para atendimento a outros municípios circunvizinhos, o que torna ainda mais consistente sua proposta.

Com relação à mesma alegação da recorrente contra o preço da segunda colocada, considerando a análise feita ao preço da primeira, constata-se a exequibilidade do mesmo, salvo efetiva demonstração de dados, em contrário.

Ademais, não houve, na sessão, manifestação de recurso contra a segunda colocada, contrariando o item 19.3 do edital.

DECISÃO

Diante do exposto a Pregoeira e sua equipe de apoio entende que a RAZÃO (não) assiste à recorrente.





Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Municipal de Administração



Considera-se, portanto, IMPROCEDENTE o recurso contra a classificação das duas primeiras colocadas no certame, apresentado pela empresa FP ENGENHARIA LTDA, mantendo-se classificação.

São Joaquim, 19 de dezembro de 2018.

Adriana Baesso Pregoeira.